

LEI Nº 1471 EM 10 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Ação	05.01.10.301.0011.2.148 – Programa saúde bucal		
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção Básica		
	3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	500,00
	3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	42.000,00
	3.1.9.0.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil	R\$	1.000,00
	3.1.9.0.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	500,00
	3.3.9.0.46.00.00 – Auxílio alimentação	R\$	1.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.149 – Programa Pab Fixo		
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção Básica		
	3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	500,00
	3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	67.000,00
	3.1.9.0.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil	R\$	1.000,00
	3.1.9.0.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	500,00
	3.3.9.0.46.00.00 – Auxílio alimentação	R\$	1.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.150 – Programa Pólos academia da saúde		
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção Básica		
	3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	500,00
	3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	10.000,00
	3.1.9.0.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil	R\$	500,00
	3.1.9.0.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	500,00
	3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo	R\$	5.000,00
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	2.000,00
	3.3.9.0.46.00.00 – Auxílio alimentação	R\$	1.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.1.059 – Aquisição de equipamentos e obras p/ academia da saúde		
	FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção Básica		
	4.4.9.0.30.00.00 – Material de consumo	R\$	1.000,00
	4.4.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	1.000,00
	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
	4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e material permanente	R\$	13.500,00
TOTAL		R\$	151.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo provável excesso de arrecadação que processar-se-á até o final do exercício corrente no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) conforme justificativa e memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Fica atualizado o anexo dos Programas, Diretrizes, objetivos e metas da Lei nº 1418/17 que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2018/2021 bem como o anexo dos Programas, Diretrizes, objetivos e metas da Lei nº 1444/17 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2018 criando para este exercício no Órgão 05 – Secretaria da Saúde a Assistência Social, Unidade orçamentária 01 – Fundo municipal da saúde atenção básica as ações nº 2.148 – Programa Saúde Bucal, 2.149 – Programa Pab Fixo,

2.150 – Programa Pólos Academia da Saúde e 1.059 – Aquisição de equipamentos e obras p/academia da saúde conforme artigo 1º acima relacionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 10 dias do mês de abril de 2018.

GILMAR LUCINI – Vice Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1471/2018

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1444/17 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018 é que elaboramos justificativa e memória de cálculo em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação no valor de 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Justificamos que o motivo se dá em atendimento a Portaria nº 3992 de 28/12/2017 do Ministério da Saúde reestruturando os blocos de financiamento da saúde, bem como melhor demonstrar o estabelecido na Programação anual da Secretaria da saúde conforme quadro da memória de cálculo da receita que segue:

FONTE DE RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ 05/04/2018	ESTIMATIVA DE ARRECADADO ATÉ 31/12/18	EXCESSO DE ARRECADADO
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00 – Manutenção pólos academia da saúde FONTE DE RECURSO – 4500 – Atenção básica	0,00	6.000,00	36.000,00	36.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00 – Equipes saúde bucal – ESB FONTE DE RECURSO – 4500 – Atenção básica	0,00	2.230,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00 – Piso de atenção básica fixo – PAB Fixo FONTE DE RECURSO – 4500 – Atenção básica	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL	0,00	8.230,00	151.000,00	151.000,00

Esperança do Sul, 10 de abril de 2018

GILMAR LUCINI – Vice Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935